



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA JEU NUNES

---

## INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

**GENILSON COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

**SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE A INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DA MADRUGADA NO BAIRRO SAID SALOMÃO, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A SEGURANÇA PÚBLICA E GARANTIR MAIOR TRANQUILIDADE AOS MORADORES DA COMUNIDADE.**

## JUSTIFICATIVA

A intensificação do policiamento ostensivo da Guarda Municipal durante a madrugada no bairro Said Salomão é medida necessária para reforçar a segurança pública e garantir maior tranquilidade à comunidade. Nesse período, é comum o aumento de situações que afetam a ordem e a sensação de segurança dos moradores, como perturbações, delitos e riscos ao patrimônio público e privado, o que torna indispensável a presença preventiva do poder público.

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Recurso Extraordinário nº 608588, com repercussão geral (Tema 656), fixou entendimento de que é constitucional a atuação das guardas municipais em ações de segurança urbana, desde que respeitados os limites constitucionais e legais das atribuições das polícias Civil e Militar.

Assim, reconheceu-se que as guardas municipais não possuem poder investigativo, mas podem exercer o policiamento ostensivo e comunitário, agir na proteção de bens, serviços e instalações municipais e efetuar prisões em flagrante, sempre em cooperação com os demais órgãos de segurança pública. Diante desse marco jurídico e da relevância social da demanda, a



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA VEREADORA JEU NUNES**

---

presença da Guarda Municipal no bairro Said Salomão, especialmente no período da madrugada, contribuirá de forma efetiva para a prevenção de crimes, a proteção da população e o fortalecimento da sensação de segurança. Trata-se, portanto, de uma medida legítima, amparada pelo ordenamento jurídico e necessária para atender ao interesse público.

Plenário “**Estácio Pereira de Melo**”, Boa Vista – RR, 26 de setembro de 2025.

---

**JEU NUNES**  
**Vereadora de Boa Vista - RR**